

NOVA ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DO TRABALHO

Extinção de posto de trabalho: (re)introdução de critérios de seleção

Foi hoje publicada a **Lei n.º 27/2014**, que **altera o Código de Trabalho no que respeita aos critérios de seleção dos trabalhadores a despedir, em caso de extinção de postos de trabalho inseridos em secção ou estrutura equivalente em que exista pluralidade de postos de trabalho de conteúdo funcional idêntico.**

Por ordem, aqueles critérios de seleção passam a ser os seguintes:

- a) Pior avaliação de desempenho, com parâmetros previamente conhecidos pelo trabalhador;
- b) Menores habilitações académicas e profissionais;
- c) Maior onerosidade pela manutenção do vínculo laboral;
- d) Menor experiência na função;
- e) Menor antiguidade na empresa.

Esta alteração ao Código reintroduz a exigência de ocupação do trabalhador cujo posto de trabalho é extinto noutro posto vago e que seja compatível com a categoria profissional daquele.

A presente alteração entra em vigor no próximo dia 1 de junho de 2014.

Ficamos ao seu dispor para prestar os esclarecimentos que entenda convenientes.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Miguel Monteiro
Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados